

LEI Nº 3.406, DE 22/03/2011.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ A LEI DO DESPORTO E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS COM AS ENTIDADES ESPORTIVAS PROFISSIONAIS E AMADORAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO, NA FORMA DO ART. 160, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída no Município de Aracruz a Lei do Desporto, a fim de fomentar a prática de atividades esportivas.

Parágrafo único - A Lei de que trata o Caput deste artigo consiste no incentivo à prática desportiva e na realização de convênios e programas de cooperação mútua entre Ligas, Clubes, Associações, atletas de esporte amador, profissional e olímpico do município, com o Município de Aracruz, conforme Processo nº 315/2011.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a subsidiar o esporte profissional e amador, seja por intermédio das federações, associações, ligas de esporte, clubes e atletas, por meio de convênio.

Art. 3º O subsídio será extensivo às federações e aos atletas de qualquer prática de esporte amador ou profissional, que necessitem de repasse de verba para a manutenção de sua atividade diária como praticante de esporte, e também para o custeio de competições/campeonatos, sejam municipais, estaduais e federais.

Parágrafo único - A Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer será responsável pela coordenação e operação dos convênios celebrados.

Art. 4º As entidades conveniadas ficarão sujeitas à apresentação de plano de trabalho a ser aprovado pelo Conselho Municipal de Cultura, Desporto e Lazer e à prestação de contas junto a Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 22 de Março de 2011.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal  
(Em Exercício)